



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002 DE 2020
- OFICIO DE Nº 097 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021.
- DECRETO LEGISLATIVO FINANCEIRO DE Nº 040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
- DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 041 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



PROPOSIÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2020

O Vereador PEDRO CELSON BISPO BARBOSA, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Aiquara a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

“Emenda Modificativa à proposição do Projeto de Lei 04/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aiquara para o exercício financeiro de 2021”.

Modifique-se os Artigo 4º e 5º. do citado Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aiquara para o exercício financeiro de 2021 a fim de que se apresente com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias nos limites dos recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro, no limite do valor apurado e de acordo o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

b) provenientes de excesso de arrecadação, no limite do valor apurado e na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da lei 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 6% (seis por cento) do total do orçamento aprovado por esta Lei;

Art. 5º - As operações de crédito do Poder Executivo, inclusive antecipação de receita, dependerão de aprovação de Lei específica, salvo operações já aprovadas nos exercícios anteriores.”

Câmara Municipal de Aiquara - BA, 28 de dezembro de 2020

PEDRO CELSON BISPO BARBOSA
VEREADOR

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada tem explícito sentido de adequar o presente Projeto à realidade fática e financeira do Município de Aiquara.

Vale elucidar que o crédito Suplementar é modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento, autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo, conforme prevê art. 43 da Lei 4.320/64.

Todavia, esta Casa Legislativa, valendo-se da sua discricionabilidade e autonomia, pode reduzir para 6% (*seis por cento*).

Isso porque, o orçamento apresentado já é superestimado, havendo liberdade com folga do Executivo para trabalhar com os valores. Portanto, a redução do limite não trará maiores dificuldades quando da execução do orçamento.

Além disso, a concessão de 45% para créditos suplementares corresponde a mais da metade do orçamento anual, o que evidencia falta de planejamento. Com efeito, cabe ao Poder Executivo realizar um concatenado planejamento orçamentário, para não se escorar e depender da suplementação.

A concessão, desde já, da possibilidade de modificação de mais de metade do orçamento, na verdade, ignora a própria lei orçamentária, tornando inócua a discriminação de estimativas de receitas e despesas efetuadas.

Ainda, caso necessário, a Casa Legislativa está aberta para receber pedidos e analisar a concessão de crédito suplementar durante o exercício de 2021.

Destarte, em fulcro nas razões acima, fica fundamentada a Emenda modificativa.

Câmara Municipal de Aiquara - BA, 28 de dezembro de 2020

PEDRO CELSON BISPO BARBOSA
VEREADOR

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA
CNPJ: 16.235.475/0001-05



OFÍCIO Nº. 97/2020

Aiquara, 30 de dezembro de 2020

Exmo. Prefeito Municipal de Aiquara, Sr. DELMAR RIBEIRO

Sr. Prefeito,

Por meio deste ofício, **ENCAMINHAMOS PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO** o Projeto de Lei do Executivo nº. 04/2020, o qual foi aprovado **com a emenda modificativa 002/2020** por unanimidade pela Câmara Municipal de Aiquara – Bahia.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

PERICLES FERREIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Aiquara - Bahia

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Decreto

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



DECRETO LEGISLATIVO FINANCEIRO DE Nº 040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA - QDD para o exercício financeiro de
2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AIQUARA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal
da L.D.O. Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária da Câmara, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas na L.D.O. que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º- Fica a Coordenação do Departamento de Contabilidade, da Câmara de Vereadores encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aiquara – Ba, em 30 de dezembro de 2020.

Pericles Ferreira Alves
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



Orçamento 2021
Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO				
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
01.031.0002.1.001 - CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	25.650,00	Ordinário	Livres
		Total R\$	25.650,00	
01.031.0002.1.002 - EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL				
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.800,00	Ordinário	Livres
		Total R\$	50.800,00	
TOTAL DA UNIDADE				
01.031.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.1.9.0.09.00	Salário Família	2.230,80	Ordinário	Livres
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672.500,00	Ordinário	Livres
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	170.400,00	Ordinário	Livres
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Demais	2.940,00	Ordinário	Livres
3.1.9.0.91.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.550,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.14.00	Diárias Civil	20.400,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	95.500,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	140.000,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.220,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.800,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.	15.000,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	Ordinário	Livres
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00	Ordinário	Livres
		Total R\$	1.230.040,80	
TOTAIS DA UNIDADE				
ATIVIDADES	1.230.040,80	DESPESAS CORRENTES	1.230.040,80	
PROJETOS	76.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	76.450,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	TOTAL GERAL	1.306.490,80
PESSOAL E ENCARGOS	849.620,80		

TOTAIS DO ORGÃO / SECRETARIA

ATIVIDADES	1.230.040,80	DESPESAS CORRENTES	1.230.040,80
PROJETOS	76.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	76.450,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	849.620,80	TOTAL GERAL	1.306.490,80

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	1.230.040,80	DESPESAS CORRENTES	1.230.040,80
PROJETOS	76.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	76.450,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	849.620,80	TOTAL GERAL	1.306.490,80

TOTAIS DO ORÇAMENTO

ATIVIDADES	1.230.040,80	DESPESAS CORRENTES	1.230.040,80
PROJETOS	76.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	76.450,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	849.620,80	TOTAL GERAL	1.306.490,80

Setor Contábil da Câmara Municipal de Aiquara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 5

Decreto

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



DECRETO LEGISLATIVO Nº 041 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Exonera todos os cargos comissionados da Câmara Municipal de Aiquara, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE AIQUARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO, o término do biênio 2019/2020 e a posse da nova Mesa Diretora para o próximo biênio que acontecerá no próximo dia 01 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO TODOS os cargos comissionados integrantes do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aiquara.

- 1 – Erivânia Conceição de Jesus – CPF: 054.385.165-61
- 2 – Maria Gorete Souza Silva - CPF: 017.551.235-31
- 3 – Uilson Gonçalves de Souza – CPF: 020.900.445-27
- 4 – João Alves dos Santos Filho – CPF: 005.245.925-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, em 31 de Dezembro de 2020.

PERICLES FERREIRA ALVES
Presidente da Câmara